LEI NÂº 5621, de 04 de Fevereiro de 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NÂº 5.563 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercÃcio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei OrgÃ¢nica Municipal, sanciono e promulgo a SEGUINTE LEI:

Art. 1Âº Fica incluÃda a seguinte aÃ§Ã£o, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Anexo de Metas PrioritÃirias, da Lei Municipal nÂº 5.563, de 04 de outubro de 2012, que dispÃµe sobre as Diretrizes OrÃ§amentÃirias para o exercÃcio de 2013 e dÃi outras providÃªncias:

Programa 06 - SaÃºde Humanizada
AÃ§Ã£o 74. Financiamento de aÃ§Ãµes da VigilÃ¢ncia da Dengue no perÃodo do verÃ£o 2012/2013
Recurso: SES
Valor previsto R$ 144.705,91

Art. 2Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Fevereiro de 2013.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercÃcio

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.